



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 280 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto do Contrato Nº 72/2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 1.195, Artº 9, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Nadia Maria Pereira, matrícula SIAPE nº 1083299, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 72/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa FABIANO ANDRÉ PEREIRA ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.507.397/0001-10, que tem por objeto a concessão não onerosa com desconto a ser aplicado em planilha de preços (cardápio mínimo), referente aos produtos alimentícios ofertados, cuja exploração comercial será realizada por pessoa jurídica especializada no ramo de CANTINA/LANCHONETE, em espaço físico pertencente ao IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 2º - Designar o servidor Paulo Henrique de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1966553, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria no 723/2017 e Portaria no 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º - Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito**, Diretor(a) Geral - Campus **Ouro Branco**, em 06/12/2023, às 20:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1763528** e o código CRC **32137D3D**.

---

23712.001559/2023-21

1763528v1